



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 238/55.

REGULA A DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DE SUBVENÇÕES
ORDINÁRIAS - 8-98-4.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio
no a seguinte lei :

ART. 1º - No exercício de 1955 será concedido à Escola Normal
Nossa Senhora de Nazareth subvenção de Cr\$15.000,00 ao
Conselho Particular Vicentino da cidade Cr\$20.000,00 ;
'UNIAO SOCIAL ESPÍRITA, AS SAMARITANAS Cr\$3.000,00 ; ao
~~CENTRO ESPÍRITA~~ SÃO JORGE Cr\$ 2.000,00; ao Centro ESPÍ
RITA PÁZ , Cr\$4.000,00.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.